



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.136, de 14 de abril de 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a realização de despesa não contemplada no orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

000002 – Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

000016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

20 - Agricultura

601 - Promoção da Produção Vegetal

0230 - Organização e Modernização Administrativa - Agricultura

000002000016.206010230A.BCD - Fortalecimento de Associações Rurais com Aquisição de Equipamentos em Geral

344905200000 - Fonte 00200 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1.º desta Lei, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), serão provenientes do Convênio SEAG/N.º 0042/2010, de 08 de dezembro de 2010, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG e a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, não sendo necessária a suplementação por anulação parcial, uma vez que não há contrapartida.

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

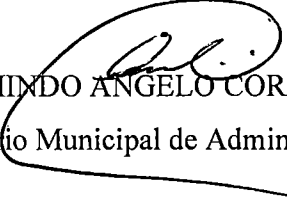
Art.4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabine da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, 14 de abril de 2011.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

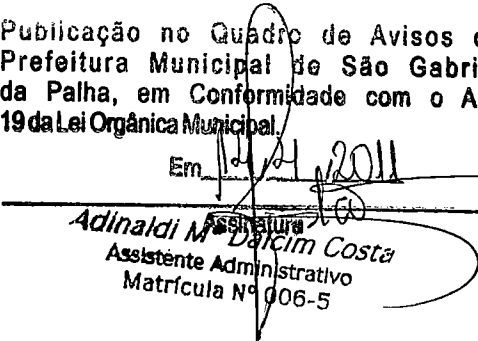
Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em Conformidade com o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

Em

14/04/2011


Adinaldi M. Darcim Costa
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 006-5